



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

RECIBO DE EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: saaerecreiomg@hotmail.com ou entregue na próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 150/2022.
REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, situado na Rua Leopoldina, 177, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Roginaldo Vicente Reiff, CPF nº 282.933.636-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Reiff, nº 647, Bairro Centro, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro Wellington Ferreira de Castro designado pela Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2022 e Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022**, tipo Menor Preço por Lote, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Leopoldina, nº 177 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 25/10/2022 às 10h30min

ÁREA SOLICITANTE

Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI – Minuta do Contrato Administrativo;

1 - DO OBJETO

1 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com suporte e a manutenção aos programas denominados: Módulo do sistema de requerimento; Módulo do sistema de contas e consumo; Módulo do sistema de atendimento ao público; Módulo do sistema de dívida ativa; Módulo do sistema de autoatendimento (via internet); módulo de pagamento via PIX, módulo de aplicativo mobile (IOS e Android), módulo de controle de ETA; Módulo de Contabilidade; Módulo de Contratos; Módulo de Estoque; Módulo de Folha de Pagamentos; Módulo de Frota de Veículos; para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO – Rua Leopoldina, nº 177 – Bairro Centro – Recreio – MG – CEP: 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Leopoldina, 177, bairro Centro, -MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: saaerecreiomg@hotmail.com, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

<http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 10h30min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.3.5 - Prazo para a implantação do sistema **não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, através de Cronograma Detalhado de Implantação contemplando todas as funcionalidades e características descritas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital;

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

7.2.8 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação. A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada através dos cálculos do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

7.2.8.1 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme permissão do § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.8.2 - As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano, apresentarão o balanço patrimonial correspondente ao período de sua existência ou a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira (balancete).

7.2.8.3 - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, com seu respectivo registro no órgão de classe.

7.2.9 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.10 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.11 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.12 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.13 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.13.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.13.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.14 - Declaração de compatibilidade com o software de leitura e impressão simultânea de contas, emitida pela atual empresa fornecedora deste software.

7.2.15 - Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

7.2.16 - Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, por meio presencial, digital ou postal, ao setor de licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, à Rua Leopoldina, 177, bairro Centro, -MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (07h00min às 16h00min).

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio/ MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Leopoldina, nº 177, Centro, Recreio, no horário das 07:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

15.1 – OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABELECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, PARA EXECUÇÃO.

15.1.1 Prazo para a implantação do sistema não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, através de cronograma detalhado de implantação contemplando todas as funcionalidades e características descritas no termo de referência deste edital;

15.1.2 Implantação consiste na carga dos dados, instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo SAAE de Recreio/MG.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Leopoldina, nº 177, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 07:00 às 16:00 horas.

15.4 - **DA PROVA DE CONCEITO:** Antes da homologação desta licitação, em data marcada, técnico(s) designado(s) pelo SAAE analisará(ão) o sistema oferecido pelo licitante que tiver apresentado o menor preço e avaliará(ão) sua compatibilidade com as exigências do Termo de Referência. O objetivo desta prova de conceito (POC) é a verificação dos dados processados pelos sistemas oferecidos, comparando-os com os dados reais e assim comprovando que o sistema oferecido atende aos requisitos básicos para o processamento rotineiro dos setores.

15.5 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.6 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Leopoldina, nº 177 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444 1202 ou pelo email: saaerecreiomg@hotmail.com

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço do SAAE, localizado à Rua Leopoldina, nº 177 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 06 de Outubro de 2022.

Andre da Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Wellington Ferreira de Castro
Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

RECREIO - MG, 06 de Outubro de 2022.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Juídica
OAB/MG 175743

APROVO

Rogenaldo Vicente Reiff
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão de Comercial para órgão prestador de serviços de saneamento, incluindo, implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização, conforme especificado no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL Módulo do sistema de requerimento; Módulo do sistema de contas e consumo; Módulo do sistema de atendimento ao público; Módulo do sistema de dívida ativa; Módulo do sistema de autoatendimento (via internet); Módulo de pagamento via PIX, Módulo de aplicativo mobile (IOS e Android), Módulo de controle de ETA .	Mês	12	R\$ 3.678,96	R\$ 44.147,52
02	01	LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: Módulo de Contabilidade; Módulo de Contratos; Módulo de Estoque; Módulo de Folha de Pagamentos; Módulo de Frota de Veículos; Módulo de Licitações e Compras; Módulo de Patrimônio; Módulo de Tesouraria.	Mês	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
Valor total:						R\$ 84.947,52

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as demandas da Divisão de Atendimento ao Público, setor comercial desta Autarquia, relativas aos serviços de faturamento do consumo, por usuário, do sistema de abastecimento de água, coleta e manutenção do sistema esgoto, além dos serviços de atendimento ao usuário conforme suas requisições, seja presencial ou via canais de atendimento à distância. O SAAE no intuito de manter todas as informações de acordo com a legislação, de fácil acesso e de forma estratégica necessita de uma ferramenta que gerencie os dados que serão processados no Sistema de Gestão de Comercial.

2.2. A licitação por lote se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto e a compatibilidade técnica dos serviços, vez que o item 1 e 2 são serviços conexos, onde a empresa vencedora do certame deverá primeiramente executar a implementação do sistema, conforme item 2, e posteriormente, conforme demanda do SAAE, executar as manutenções periódicas, preventivas e corretivas. Esta opção, ainda, visa assegurar a melhor gerência da contratação, e principalmente, assegurar, que os serviços irão atender a contento as necessidades da Administração Pública. A composição do lote para os itens elencados neste Termo de Referência considera que os objetos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, como já explicitado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

2.3. Por fim, a justificativa para ampla concorrência será em virtude da superação do limite estabelecido no Artigo 48, inciso I da Lei 123/2006, haja vista a contratação por lote indivisível.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

- 3.1.** O sistema deverá ser instalado em quantas máquinas forem necessárias de acordo com a necessidade do SAAE.
- 3.2.** Prazos para implantação, conversão, migração de dados descritos e detalhados no Memorial Descritivo.
- 3.3.** O procedimento inicial de implantação, conversão, migração de dados e treinamento deve ser realizado na sede do SAAE, maiores detalhes no Memorial Descritivo.

4. GARANTIA

- 4.1.** A Contratada fica obrigada a garantir que as funcionalidades do sistema exigidas em edital e memorial descritivo deverão estar em perfeito funcionamento e ser exatamente as enviadas pelo fiscal e acompanhante do contrato.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 30 dias, referente ao serviço prestado no mês anterior, bem como, após aceite do fiscal do contrato pelos serviços executados, mediante a entrega da nota fiscal, juntamente com as certidões negativas conjunta Federal/INSS, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS, válidas.

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 Para efeito de renovação de contrato e aditamento não será levado em consideração o valor de implantação, conversão, migração de dados e treinamento, uma vez que serão realizados apenas no período inicial da contratação, ou seja, as prorrogações e renovações se darão em razão do item 1, relativo às manutenções periódicas, preventivas e corretivas, conforme demanda.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas serão afixadas na dotação: 17.12.0021.6001 Sistema administrativo – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.
- 6.2.** Ficha 13 Fonte 170

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1.** Menor Preço por Lote.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço para fornecimento/locação, instalação, implantação, conversão, migração de dados, treinamento e suporte de sistemas de módulos de programas de computador para gerenciamento, controle, informatização e padronização dos procedimentos inerentes ao setor de atendimento da administração pública do SAAE de Recreio/MG, atendendo integralmente às exigências do código civil, código de defesa do consumidor, normas e instruções do TCE/MG, Constituição Federal, e demais legislações gerais e específicas vigentes bem como normas e instruções dos órgãos pertinentes e normas, regimentos, leis e portarias específicas do SAAE de Recreio/MG.

Os sistemas de módulos dos programas de computador serão instalados por cessão de direito de uso, da seguinte forma:

Módulo de sistema de requerimentos; módulo do sistema de contas e consumo; módulo do sistema de atendimento ao público; módulo do sistema de dívida ativa, módulo de sistema de autoatendimento (via internet), módulo de pagamento via PIX, módulo de aplicativo mobile (IOS e Android) e módulo de controle de ETA.

As características e condições gerais abaixo especificadas são aplicáveis a todos os softwares e sistemas bem como aos seus módulos como quesitos obrigatórios de responsabilidade da licitante contratada.

2. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O sistema e todos os seus módulos deverão se adaptar às exigências do legais vigente e acompanhar suas futuras alterações.

O sistema deverá fazer a integração com o futuro Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que será contratado pela Prefeitura ainda este ano (SIAFIC).

Locação/Licença de uso: Cessão do direito de uso ao SAAE do Sistema a ser instalado em sua rede de computadores, integrados, independentemente da quantidade de estações de trabalho da rede.

Suporte: O suporte compreende atividades de consultoria e orientação técnica para os usuários do SAAE visando um melhor uso e aproveitamento do Sistema.

Manutenção: Correção de erros e adequação no funcionamento do Sistema, mediante necessidade do SAAE ou ajustes necessários feitos pela Contratada.

Atualizações: Ajustes e adaptações visando à melhoria do funcionamento do Sistema ou impostos pela mudança da legislação vigente.

Conversão de Base de Dados: Busca de dados disponíveis e acessíveis de outros Sistemas antigos para o Banco de Dados do Sistema a ser contratado com as devidas conversões necessárias.

Na Prestação de Serviços deverão estar incluídos os serviços de migração de dados, sem necessidade de redigitação, customizações, instalação, treinamento “in loco”, atualizações, manutenção, licença de uso, suporte e garantia.

A migração dos dados é de responsabilidade total da empresa contratada.

O Software deverá utilizar e ser perfeitamente compatível com a infraestrutura tecnológica de informática existente no SAAE.

3. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA COMERCIAL - ATENDIMENTO

Prestação de Serviços de migração de dados, customizações, instalação, treinamento “in loco”, atualizações, manutenção, licença de uso, suporte e garantia do Sistema, conforme suas características e condições específicas:

4. SISTEMA COMERCIAL – Módulo de sistema de requerimentos; módulo do sistema de contas e consumo; módulo do sistema de atendimento ao público; módulo do sistema de dívida ativa, módulo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

sistema de autoatendimento (via internet), módulo de pagamento via PIX, módulo de aplicativo mobile (IOS e Android), módulo de controle de ETA.

4.1. OBJETIVOS GERAIS

O Sistema de Gestão Comercial, constante do item 01 deverá atender às necessidades de automação do setor comercial de autarquias municipais de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta, tratamento e emissão de esgoto, devendo se adequar perfeitamente às necessidades específicas do SAAE, que é uma Autarquia Municipal da Administração Pública Indireta.

4.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Sistema de Gestão Comercial, constante do item 01 deverá conter módulos de informação que podem ser instalados em conjunto ou em separados, deverá permitir a integração e compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos.

Deverá ser desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível com o padrão Windows 10, 2000, Windows Server 2012 ou superior.

Deverá utilizar recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta quando solicitados).

Deverá permitir sempre a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizerem necessário.

Deverá fornecer mecanismos e/ou função de cópia de segurança (“backup”) para que a empresa contratante possa elaborar políticas de segurança de backups diários (e fechamentos mensais) e cópias a serem feitas em mídia externa e/ou meio eletrônico e/ou nuvem de todos os dados constantes no sistema.

Deverá possuir a ferramenta de auditoria operacional, registrando todas as modificações realizadas no sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: data e hora, nome do operador, tipo da operação realizada e para os casos de alteração e exclusão a situação anterior e atual dos campos modificados.

Deverá ter opção de definir usuários administradores do sistema, programar expiração de senha, opção de usuários com permissão de efetuar backup, opção de custódia de acesso, bloqueio do login com 3 tentativas sem sucesso.

Deverá ser compatível com banco de dados SQL Server.

O sistema e todos os seus módulos deverão se adaptar às exigências legais vigentes e acompanhar suas futuras alterações.

Deverá fazer a integração com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

4.3. PORTABILIDADE

O Sistema de gestão comercial deverá ser compatível com banco de dados SQL Server e ter capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação.

Deverá também aceitar configuração para mono e multiusuário, preservando o direito de escolha do programa de rede a ser utilizado.

4.4. SUPORTE E MANUTENÇÃO

A contratada deverá manter equipe de analistas na área de desenvolvimento e suporte e manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica dos sistemas e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes.

Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, Internet, chat e operação remota via aplicativos.

Possuir técnicos disponíveis para atendimento em campo para manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no máximo em 12 horas após a solicitação.

Durante a implantação dos sistemas, disponibilizar um técnico na sede da contratante pelo tempo que se fizer necessário.

Manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecerá download (de acesso restrito aos clientes) das versões atualizadas dos programas contratados.

5. DO MÓDULO DE SISTEMA DE REQUERIMENTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

Este módulo deverá abranger toda parte de pedido de ligação de água e esgoto, e requerimentos diversos, apresentando um orçamento prévio com base na tabela de preços do SAAE.

Deverá utilizar diversos cadastros e tabelas, permitir fazer todo o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, bem como quaisquer outras ordens de serviço, emitir o pedido de serviço com controle de protocolo e fazer o acompanhamento de sua execução.

Apresentar orçamento prévio com base na tabela de preços do SAAE e oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou na primeira conta, ou parcelado nas próximas contas.

Montar histórico das ordens de serviço e dos diversos atendimentos executados ou em execução, permitir a consulta a qualquer instante, informando sua situação e todos os dados neles contidos.

Possuir cadastro de consumidores bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já existentes na base atual.

Efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e com programação de horário.

Este módulo deverá se integrar ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informar valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação.

Integrar-se também com o módulo de Atendimento ao Público, disponibilizar um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.

Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade.

Emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados, os que estão pendentes e inclusive aqueles que não foram realizados dentro do prazo previsto.

5.1. OBJETIVOS DO SISTEMA

Este módulo tem por objetivo, gerenciar todos os processos referentes aos requerimentos solicitados pelo cliente, desde um pedido de ligação de água/esgoto até uma alteração cadastral, fornecendo: telas intuitivas para a realização dos requerimentos, telas de monitoramento dos serviços, parametrização e personalização das ordens de serviços, indicadores de atrasos na realização dos serviços, relatório contábeis, relatórios de avaliação dos atendimentos, auditoria operacional.

5.2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

- Possuir uma tela para a realização dos requerimentos solicitados pelo usuário, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, e-mail, celular do requerente.
- Endereço do serviço, localização referenciada do serviço.
- Opção de imprimir ou não o requerimento no ato do atendimento, conforme critério de configuração da gerencia do setor. Em ambos os casos, deverá ser gravado no sistema.
- Opção para impedir um novo requerimento caso o usuário (CPF) possua algum outro débito pendente na ligação em vigor ou em alguma outra ligação.
- Opção da cobrança do requerimento no ato, a vista ou parcelado.
- Opção de imprimir um boleto ou permitir a cobrança na próxima conta de água.
- Permitir a alteração dos dados cadastrais através de requerimento, podendo definir quais os campos que serão modificados e atualizar automaticamente a base cadastral.
- Opção de informar uma observação relativa ao requerimento, devendo ser impressa no próprio requerimento.
- Permitir no ato do requerimento, adicionar e/ou remover materiais, taxas e serviços previamente configurados, conforme necessidade do atendente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

- Permitir, para os casos de parcelamento, a definição do valor da 1ª. parcela, através de um percentual ou um valor informado manualmente.
- Possuir cadastro personalizado dos tipos de requerimentos, contendo no mínimo os itens abaixo:
- Opção de definir um termo específico a ser impresso no requerimento, podendo ser um termo específico para cada tipo de requerimento.
- Opção de exigir ou não a apresentação de documentos do requerente.
- Opção de disponibilizar o requerimento para ser realizado via link de autoatendimento (internet).
- Informar o prazo previsto para a execução de cada requerimento, em dias ou horas.
- Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via e-mail referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (solicitada, paga, executada e outros).
- Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via SMS referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (solicitada, paga, executada e outros).
- Apresentar orçamento prévio no ato do requerimento, com base na tabela de preços do SAAE e oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou parcelado em boleto ou nas próximas contas.
- Gerar um histórico dos atendimentos/ordens de serviços em tempo real, informando a qualquer instante a situação (executado, em execução, indeferido ou deferido, cancelado), hora da execução e todos os dados neles contidos.
- Efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e/ou com programação de horário.
- Possuir um cadastro de materiais com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor, unidade, código contábil, se o material será multiplicado pela metragem.
- Possuir um cadastro de taxas com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor, código contábil, se a taxa é um percentual sobre o serviço ou sobre o material.
- Possuir um cadastro de serviço com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor e código contábil.
- Possuir um cadastro de equipe, contendo no mínimo as seguintes informações: nome da equipe, responsável pela equipe e membros da equipe.
- Possuir um cadastro dos membros da equipe, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do operador e data da contratação.
- Possui um cadastro de veículos, contendo no mínimo as seguintes informações: placa, modelo, fabricante, ano fabricação, ano modelo, data aquisição e KM aquisição.
- Possuir, no ato de preencher o requerimento/solicitação, opção de localizar o usuário e preencher automaticamente a tela com seus dados cadastrais, evitando a redigitação.
- Integrar de forma plena com o módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informando: valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação.
- Integrar de forma plena com o módulo responsável pela dívida ativa, informando valores de parcelas a serem inscritas e posteriormente serem negociadas ou encaminhadas para cobrança judicial.
- Integrar de forma plena com o módulo de Atendimento ao Cliente, disponibilizando um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.
- Opção de imprimir ou não uma ordem de serviço para ser enviado ao setor de execução, conforme critério de configuração da gerencia do setor. Em ambos os casos, deverá ser gravado no sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

- Possuir funcionalidades de desdobramentos de ordens de serviço, para os que não atingirem a qualidade desejada ou para os que necessitem de um serviço complementar. Esta solicitação poderá ser cancelada, caso tenha sido gerada indevidamente.
- Possui um painel de monitoramento dos atendimentos/solicitações, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - Opção de gerar uma ordem de serviço em papel e/ou outros.
 - Opção de reimprimir uma ordem de serviço.
 - Opção de selecionar um ou vários registros, podendo filtrar por grupo de execução de trabalho, monitoradas e/ou outras.

5.3. RELATÓRIOS BÁSICOS:

- Boletim de arrecadação diária para a contabilidade por código contábil e/ou por receita, contendo no mínimo as seguintes informações: código contábil, descrição do código e valor. Em ambos os casos, deverá permitir no mínimo os seguintes filtros: Banco, agência, categoria, setor, data de pagamento, data de crédito.
- Relatório diário de avaliação dos atendimentos, informando a quantidade de serviços realizados por atendente e por serviço. Este relatório deverá gerar também um gráfico.
- Relatório analítico diário de avaliação dos atendimentos, contendo: hora inicial/final, quantidade de atendimentos, tempo médio diário, tempo médio mensal, por atendimento, por atendente, por equipe e geral.
- Relatório dos requerimentos efetuados, aceitando no mínimo os seguintes filtros: situação do serviço, endereço, bairro, data da solicitação, mês de referência e tipo de serviço. O relatório deverá conter opção de ordenação por endereço, nome do requerente, número do requerimento e tipo de requerimento.
- Relatório das ordens de serviço com no mínimo os seguintes filtros: data de emissão, data de execução, classificação de OS, por situação, por bairro, por tipo de requerimento. O relatório deverá ter opção de ordenação por número de O.S, número de requerimento, data de requerimento, data de emissão e data de execução. O relatório deverá conter no mínimo as seguintes informações: número da OS, descrição do serviço, nome do requerente, endereço do serviço, data do requerimento, prazo para execução do serviço, tempo de atraso na execução do serviço, situação.
- Relatório contábil sintético de faturamento mensal, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do serviço, código contábil e valor faturado.
- Relatório contábil sintético de estorno/inclusão de serviços mensal, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do serviço, código contábil e valor estornado/incluído.
- Relatório contábil sintético de contas a receber, contendo no mínimo as seguintes informações: código contábil, descrição do código e valor.
- Relatório de controle dos e-mails, contendo a quantidade de e-mail enviados e não enviados, por período, mês e ano.
- Relatório de controle dos SMS, contendo a quantidade de SMS enviados e não enviados, por período, mês e ano.

6. DO MÓDULO DO SISTEMA DE CONTAS E CONSUMO

6.1. OBJETIVOS DO SISTEMA

Este módulo deverá ser responsável pela apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água e baixas de pagamento destas contas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

6.2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

- Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação.
- Permitir o envio de várias grades para um mesmo coletor de dados.
- Permitir o recebimento de uma grade parcialmente efetuada.
- Deverá gerenciar e controlar a leitura dos hidrômetros com transmissão ON-LINE ao servidor de dados.
- Permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, visando serem utilizadas quando não for possível por motivos de força maior, a não utilização de coletores portáteis. Bastando indicar ao sistema a ausência de coletores de dados. Esta planilha deverá ter opção de ordenar por endereço ou por rota.
- Emitir relatórios de acompanhamento das leituras efetuadas em campo (listagem de crítica de leitura), devendo ser impresso por rota/grade, por consumo e por ocorrência, como:
 - Leituras efetuadas
 - Leituras não efetuadas
 - Usuários desligados com consumo,
 - Usuários desligados sem leitura,
 - Leituras geradas pela média,
 - Leituras geradas pelo mínimo,
 - Leituras fora da faixa de consumo,
 - Leitura com ocorrência para análise.
- Emitir ordens de serviços para as leituras identificadas na crítica de leitura, de forma a imprimir por rota/grade, por consumo, por ocorrência e individualizada por ligação.
- Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, juros de mora e correção monetária conforme regulamento do SAAE.
- Possibilitar a isenção de tarifa de água, esgoto ou de todos os serviços contidos nas contas. Opção por código de ligação ou por rota.
- Suportar o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio.
- Ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito automático, bem como arquivos de baixas recebidas nos caixas.
- Permitir que a baixa seja feita por digitação manual caso haja algum problema com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores.
- Armazenar dados cadastrais por tempo indeterminado, e para uma melhor performance, fazer a compactação do banco de dados atual em cada fechamento de mês, transferindo os dados periodicamente para uma base que possibilite sua consulta sem sair do sistema e a qualquer instante. Ou utilizar outro meio que deixe o sistema em uma performance aceitável e que não deixe a consulta de dados antigos morosa.
- Possuir cadastro de consumidores bem amplo, com no mínimo os seguintes campos: nome do usuário, nome do proprietário, e-mail, celular, telefone residência, telefone comercial, endereço do imóvel, endereço de correspondência (informar se dentro ou fora do município), documentos do usuário e do proprietário, nome do pai, nome da mãe (CPF, RG, CNPJ e documentos do imóvel), inscrição cadastral, data da ligação, diâmetro da ligação, hidrômetro, diâmetro do hidrômetro, economias, categoria de consumo (residencial, comercial, pública, outros), observação para leitura, observação para a conta, observação para a ligação, área construída, reservatório, prazo para corte, data do último corte, data da última religação, quantidade de violações, convênio, informações de débito automático em conta,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

vencimento diferenciado, forma de entrega de conta (via correio, retirada na internet, na própria rota, em outra rota), forma de cobrança (em cascata, direto na faixa, pelo mínimo, por economia), condomínio (mestre/dependente), tipo de serviço (água, esgoto, água/esgoto), situação (ativa, cortada, cancelada e outras), últimas leituras.

- Efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e com programação de horário.
- Suportar a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela da empresa prestadora de serviços.
- Permitir configuração para emissão de contas: internamente, terceirizada (gráfica) e simultânea no ato da leitura.
- Emitir segunda via com opção de cobrar taxa de expediente automaticamente na próxima conta.
- Opção de não imprimir as contas com valor zero.
- Permitir bloquear a impressão da conta a partir de um valor mínimo. OBS: somente para os casos em que não houver tarifa de água.
- Emitir reaviso de conta vencida com ou sem pagamento autorizado (este reaviso deverá permitir a exibição dos débitos em dívida ativa). Deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: - por débitos vencidos a partir de um determinado mês; - por quantidade de dias em atraso; - quantidade mínima de contas em atraso; - intervalo de valores em débitos. Os reavisos poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.
- Emitir reaviso para ligações cortadas/desligadas.
- Emitir um comunicado de excesso de consumo, onde após emitir a fatura do mês atual, para as unidades que o consumo for maior que sua média de consumo, o sistema deve emitir em seguida um comunicado de excesso de consumo, exibindo o texto de alerta.
- Emitir uma notificação (extrajudicial) de conta em atraso, informando ao usuário seus débitos vencidos e com canhoto para colher a assinatura do notificado.
- Emitir ordem de corte contendo no mínimo os seguintes filtros: débitos vencidos a partir de um determinado mês, quantidade de dias em atraso, parcelamentos em atraso, dívida ativa em atraso, intervalo de valores em débitos. Esta ordem de corte deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome do usuário, endereço da ligação, número do hidrômetro, mês de origem do corte, valor das contas em atraso, campo para coletar o número do lacre, a data/hora corte, nome do operador. As ordens de corte poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.
- Cadastrar os tipos de corte que serão exibidos na ordem de corte, como: no cavalete, no ramal, com lacre e outros
- Opção de limitar a quantidade de ordens de corte a serem impressas.
- Opção de imprimir a ordem de corte somente para as ligações que foram notificadas.
- Possuir integração com software de Georreferenciamento e controle de Ordens de Serviço para execução de ordem de corte e ordens de serviço diversas através de equipamento móvel.
- Permitir a exibição das guias originárias na ordem de corte.
- Emitir uma ordem de religação por data de referência, dias de corte, situação e parcelamento da dívida ativa em atraso. Poderá exibir alguma observação da conta, informação referentes ao último corte (lacre, observação, leitura, tipo de corte) e as ordens poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.
- Permitir a emissão de contas agrupadas. No caso das contas da Secretaria Estadual de Educação, deverá gerar um arquivo contendo os dados das contas.
- Permitir a indicação de datas de vencimento das contas por rota, observando-se os dias úteis do município, e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, conforme legislação atual.
- Possuir opção de cadastrar os feriados nacionais, municipais e estaduais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

- Permitir diversas configurações de cálculo: Por categoria, com tarifa mínima por ligação ou por economia, por efeito cascata ou direto na faixa, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, por cobrança pela TBO (Tarifa Básica Operacional).
- Permitir a cobrança da tarifa/taxa de esgoto por percentual, valor fixo ou faixa de consumo.
- Opção de cobrar uma leitura não realizada por consumo médio, consumo mínimo ou valor fixo.
- Opção de parametrizar o intervalo de consumo que identifica uma 'leitura fora da faixa.
- Integrar de forma plena ao módulo de requerimentos e ter BDA/Baixa integrada e relatórios gerenciais unificados: Mapa de estorno, mapa de inclusão, mapa de faturamento e fechamento mensal único.
- Gerar relatório e/ou arquivos contendo dados de arrecadação, faturamento, estorno e inclusão para integração com o sistema da Contabilidade.
- Gerar arquivo de dados para consulta e emissão de 2ª. via através da internet.
- Possuir cadastramento de ligações de condomínio fazendo a diferenciação do hidrômetro mestre e seus dependentes.
- Exportar dados para visualização em sistemas de geoprocessamento.
- Permitir parcelamento dos débitos gerando automaticamente as parcelas para serem cobradas nas próximas contas e emitir um 'Termo' contendo os dados da negociação.
- Permitir realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar o mesmo, demonstrando todos os dados do que será parcelamento.
- Permitir aplicar juros nas parcelas geradas pelo parcelamento (juros simples e composto).
- Permitir reparcelamento de débitos conforme normas específicas. Deverá ter opção de controlar a quantidade de vezes que um débito poderá ser reparcelado.
- Para o parcelamento, deverá possuir um cadastro de quantidade de parcelas disponíveis e também o valor mínimo de cada parcela. Esta regra poderá ser cancelada, caso a senha seja do administrador.
- Permitir a cobrança fixa automática de emolumentos e cobrança bancária.
- Permitir a cobrança fixa automática de serviço de água (serviço a ser repassado aos órgãos de proteção ao meio ambiente).
- Permitir a cobrança automática de alguns serviços nas contas, por exemplo: coleta de resíduos sólidos, limpeza urbana e outros.
- Permitir a cobrança automática de serviço para as ordens de corte emitidas.
- Permitir a cobrança automática de serviço para os reavisos de conta emitidos.
- Permitir a cobrança automática de serviço para as religações emitidas.
- Possuir "Termo de quitação anual de débito", conforme lei federal 12.007/2009, podendo ser impresso em conta, formulário avulso ou em formato de carta. Deverá permitir gerar uma 2ª. via; gerar o termo somente no mês pré-determinado; definir um período inicial e final onde o termo será gerado com base no pagamento dos débitos deste período.
- Possuir um cadastro com os motivos de revisão de conta e parcelamento.
- Gerar uma conta de água antecipada ao seu período normal de leitura.
- Permitir a restituição automática das contas pagas em duplicidade, utilizando o conceito de amortização do crédito existente.
- Baixar automaticamente as contas com valor 0 (zero).
- Opção de cadastrar os macros medidores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

- Possuir opção de cadastrar um prazo para corte solicitado pelo usuário. Este prazo deverá reter a impressão do corte até a data solicitada pelo usuário.
- Opção de informar a quantidade de meses para o cálculo da média. Também deverá descartar os consumos que não são válidos para compor o consumo real, tais como os de vazamentos.
- Opção de cobrar ou não uma ligação cortada.
- Opção de cobrar ou não um consumo gerado através de violação do hidrômetro cortado/desligado.
- Opção de faturar a leitura com apenas 30 dias de consumo. Esta opção deverá ajustar a leitura nos casos em que o período for superior a 30 dias.
- A análise ou crítica de consumo deverá ser efetuada em tela própria e através de emissão de relatórios, contendo no mínimo filtro por: rota, tipo de crítica, consumo, ocorrência de leitura. O resultado da seleção deverá apresentar no mínimo as informações: código da ligação, crítica, situação da ligação, percentual de variação, categoria e economia, leitura anterior, leitura atual, ocorrência de leitura, data de leitura, Leiturista.
- Permitir durante a crítica da leitura em tela, a seleção de ligação para emissão de ordem de serviço para releitura ou vistoria.
- Opção de cobrar o resíduo de consumo perdido na troca de hidrômetro. O sistema deverá tratar o consumo apurado no ato da troca de hidrômetro e agregá-lo no consumo identificado na próxima leitura.
- Opção de cancelar um resíduo de leitura gerado através da troca de hidrômetro.
- Permitir criar várias notas relativas à ligação com informações diversas e com opção de exibir uma mensagem na tela de atendimento/requerimento ao localizar o usuário.
- Exibir na tela de atendimento as últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: mês de processamento, data/hora da leitura, leitura, ocorrência de leitura, consumo, nome do Leiturista, hidrômetro, consumo médio, leitura/ocorrência coletada (em campo, original) e apresentar legenda em cores ou outro meio para definição dos seguintes tipos de registros: leitura do hidrômetro atual, hidrômetro anterior e hidrômetro do mês, fotos tiradas no momento da leitura, podendo ser impressa e entregue ao usuário.
- Opção de informar o motivo para não cobrar a 2ª. via de conta. (Opção utilizada para os casos em que é cobrado a 2ª. via e o usuário por algum motivo não deseja cobrar).
- Opção de exibir na ordem de corte a data da última baixa realizada e observação da conta.
- Opção de agrupar contas por CNPJ e CPF.
- Opção de gerar guia de recolhimento. Esta opção possibilitará desmembrar um serviço inserido na conta de água, gerando uma guia separada para seu pagamento.
- Permitir recalcular a média da ligação no ato da revisão da conta.
- Permitir transferência dos débitos de uma ligação para outra.
- Opção de cadastrar uma conta em débito automático através do sistema e enviar esta solicitação ao banco.
- Possuir cadastro de hidrômetros contendo no mínimo as seguintes informações: fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fornecedor, data da aquisição e nota fiscal.
- Deverá ser mantida pelo sistema uma tabela com o histórico dos hidrômetros instalados nas diversas ligações de água e dos mantidos em estoque.
- Possuir cadastro de notas, fornecedores e fabricantes de hidrômetros.
- Possuir cadastro contendo os motivos possíveis para emissão de uma Certidão Negativa de Débito.
- Possuir uma tela para gerar ordens de serviços diversas, como: troca de hidrômetro, verificação de consumo, verificação de leitura etc.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

- Permitir integração com software de Georreferenciamento e controle de Ordens de Serviço para execução das ordens de corte através de **dispositivo móvel**.
- Permitir realizar uma revisão na conta de água, podendo alterar valores faturados, inserir novos serviços/valores, excluir serviços/valores, inserir um motivo e alterar o vencimento.

6.3. RELATÓRIOS BÁSICOS:

- Relatório de faturamento para a contabilidade por data de referência e período. Deverá permitir no mínimo os filtros de setor e rota. Deverá ter opção de impressão por código contábil e faturamento atualizado, com número de vias a listar.
- Relatório técnico de avaliação dos atendimentos solicitados, contendo no mínimo os seguintes dados: total de atendimentos solicitados, a pagar, executados e a executar.
- Relatórios contábeis, tais como: mapa de faturamento, mapa de estorno e mapa de inclusão. Estes relatórios deverão ser exibidos por código contábil, com opção de gerar por período e por roteiro.
- Relatório mensal contendo um resumo do faturamento destacando todas as receitas, número de contas emitidas por categoria, consumo real e faturado. Este relatório deverá ter opção de gerar por período e por roteiro.
- Relatório sintético de todos os débitos a receber, por código contábil e com opção de gerar por período de referência/vencimento, agregar débitos em dívida ativa/lançamentos futuros e por roteiro.
- Relatório sintético de todos os débitos recebidos/arrecadados, por código contábil, por serviço e com opção de gerar por período de pagamento, agrupar por ano/mês e filtrar por roteiro. Gerar também um gráfico para visualização em percentual dos valores recebidos até o vencimento e após vencimento.
- Relatório técnico contendo no mínimo os seguintes dados: - quantidade de ligações ativas, cortadas, sem hidrômetro, factíveis, potenciais, novas no mês, canceladas no mês, cortadas no mês e religadas no mês; - quantidade de economias ativas, cortadas e novas no mês; quantidade de hidrômetros parados/com defeito, em funcionamento, lidos no mês, não lidos no mês e instalados; - consumo real/faturado no mês; - informações do processamento do mês: quantidade de reavisos emitidos, ordens de corte emitidas/executadas, quantidade de contas impressas, valor faturado/estornado/incluído/arrecadado. Deverá ter opção de informar o mês e o roteiro.
- Relatório contendo dados para compor o SNIS. Deverá ter opção de imprimir por período e por roteiro.
- Relatório de histograma de consumo, exibindo por faixa de consumo a quantidade de contas/economias impressas, o volume real/faturado referente a cada faixa e seu respectivo valor faturado. Deverá ser gerado mensalmente com opção de informar o intervalo de faixa de consumo e por roteiro.
- Relatório de balanço para acompanhamento dos débitos, sendo informado o valor faturado, arrecadado, pago até a data de pagamento, pago após pagamento e valor a receber. Deverá ser impresso mês a mês, sendo informado o período e o roteiro.
- Relatório Termo de Verificação dos débitos, sendo impresso no mínimo os seguintes campos: saldo mês anterior, valor faturado, valor estornado, valor incluído, valor inscrito, valor recebido, valor final. Deverá ser impresso mês a mês, sendo informado o período e o roteiro.
- Relatório anual dos cortes executados, informando por mês a quantidade de cortes executados juntamente com o operador que efetuou o corte. Deverá ser informado o ano e o roteiro. Exibindo também em formato gráfico, para facilitar a visualização.
- Relatório de contas revisadas/alteradas, contendo no mínimo os seguintes campos: código da ligação, número da guia, data, valor anterior, valor atual, motivo e operador. Deverá conter um totalizador agrupado por motivo, informando o valor anterior e o valor atual, sendo informado também graficamente para facilitar a visualização. Deverá ser informado o mês desejado e também o roteiro, tempo como opção informar somente o operador desejado e ordenar por ligação, nome e data.
- Relatório de contas revisadas/alteradas deverá ter opção de listar somente contas parcelas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

- Relatório comparativo do faturamento anual dos últimos anos, exibindo mês a mês os valores faturados ou o volume real/faturado do mês. Deverá ter opção de informar o roteiro desejado.
- Relatório de avaliação dos erros de leitura mensal, contendo no mínimo as seguintes informações: Leiturista, tipo de alteração (antes de faturado, depois de faturado), código da ligação, valor faturado errado, valor faturado correto. Deverá ter opção de informar a referência e o roteiro desejado.
- Relatório sintético de avaliação dos erros de leitura anual, contendo o nome do Leiturista e o total de erros de leitura (mês a mês). Deverá ter opção de informar o ano e o roteiro desejado.
- Listagem de avaliação dos Leiturista mensal/anual, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do Leiturista, total de leituras no mês, quantidade/percentual de leituras erradas, quantidade/percentual de leituras não efetuadas. Exibir também em formato gráfico para facilitar a visualização.
- Relatório de previsão de recebimentos, com no mínimo as seguintes informações: data, quantidade de guias, percentual, percentual acumulado, valor, valor acumulado. Deverá ter opção de informar o mês de faturamento, mês de recebimento e o roteiro desejado.
- Relatório de usuários adimplentes.
- Relatório dos maiores consumidores.
- Relatório dos maiores devedores.
- Relatório de micro medição podendo ser listados por rota e macro medidores.
- Boletim de arrecadação diária para a contabilidade por código contábil e/ou por receita. Em ambos os casos, deverá permitir no mínimo os seguintes filtros: banco, agência, categoria, setor, data de pagamento, data de crédito.
- Boletim diário de arrecadação de meses anteriores.
- Boletim diário de arrecadação individual por serviço.
- Opção de imprimir ou não a informação do 'valor da tarifa bancária' no relatório de arrecadação (valores que deverão ser pagos aos bancos pelas contas recebidas).
- Opção de separar no relatório de arrecadação a informação de contas pagas em parcelamentos.
- Relatório de arrecadação, por órgão arrecadador ou subdividindo por data de referência.
- Listagem dos débitos pendentes contendo no mínimo os seguintes filtros: setor, data de referência, data de vencimento, faixa de valor, número de contas e situação da ligação. Deverá permitir exibir também os débitos em dívida ativa.
- Gerar gráficos de consumo por período, geral e individual.
- Gerar relatório de auditoria, contendo o operador, a operação, a data e a hora, podendo ser emitido por data de referência ou por um período determinado.

7. DO MÓDULO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

7.1. OBJETIVOS DO SISTEMA

Este módulo deverá ser responsável pelo atendimento personalizado ao usuário, agilizando diversas consultas.

7.2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

- Possuir funcionalidade para tratamento de dados de pagamentos realizados através do PIX – pagamento eletrônico instantâneo.
- Possuir tela de atendimento ao público, seja na recepção ou por telefone, permitindo através da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério da gerência do setor.
- Permitir a consulta de todos os dados cadastrais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

- Permitir a consulta dos dados de envio e recebimento das contas em débito automático, informado: qual a data de envio ao banco, qual a data de retorno do banco, se a conta foi retornada ou não, se não foi paga e qual o motivo alegado pelo banco.
- Permitir a consulta dos débitos pendentes com detalhamento, exibindo: previsão de multa/juros/correção, consumo faturado, leitura e ocorrência, data do faturamento, data da emissão e o detalhamento dos serviços inseridos nas contas.
- Permitir a consulta dos débitos em dívida ativa com previsão de multa/juros/correção e com possibilidade de impressão de uma 2ª. via para pagamento, corrigida ou não.
- Permitir a impressão da 2ª. via de conta, com possibilidade de cobrar ou não o valor da segunda via.
- Permitir a impressão de uma guia resumida (guia que contém várias contas em um único documento para pagamento).
- Exibir informações das últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: mês de processamento, data/hora da leitura, leitura, ocorrência de leitura, consumo, nome do Leiturista, número do hidrômetro, consumo médio, leitura/ocorrência coletada (em campo, original) e apresentar legenda em cores para definição dos seguintes tipos de registros: leitura do hidrômetro atual, hidrômetro anterior e hidrômetro do mês, fotos tiradas no momento da leitura. Deverá exibir a informação dos consumos em formato gráfico.
- Permitir visualizar fotos tiradas durante a leitura, com opção de imprimir.
- Exibir as últimas contas pagas (sem limite), com no mínimo as seguintes informações: número da guia, valor, vencimento, pagamento, banco/agência de pagamento. Deverá permitir o detalhamento dos serviços cobrados nas guias.
- Permitir a simulação de faturamento por consumo informado, podendo agregar lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.
- Permitir a consulta dos dados cadastrais.
- Permitir a consulta dos processos que estão em dívida ativa, devendo visualizar: dados da notificação, dados da inscrição, dados da cobrança judicial, descrição do débito original, dados do livro e dados do processo de retorno do FORUM.
- Permitir a consulta dos lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.
- Permitir a consulta sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.
- Permitir a consulta/inclusão/alteração das notas referentes a ligação.
- Permitir a emissão da certidão negativa de débito, positiva de débito e negativa com efeito positiva.
- Permitir a impressão da 'Certidão negativa de débito' para quem possui débitos, imprimindo um canhoto contendo todos os débitos fazendo com que a certidão seja validada com o pagamento.
- Permitir ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando-os imediatamente para os setores responsáveis.
- Permitir gerar requerimento e um termo no ato do parcelamento de débito, quitação de débito, revisão de conta e geração de guia antecipada.
- Permitir avançar e/ou retroceder um cadastro na tela de atendimento ao cliente.
- Permitir localizar uma ligação através do código da ligação, nome do usuário, nome do proprietário, endereço do imóvel, hidrômetro, CPF, número da CDA, rota, código de ligação do sistema anterior.
- Permitir consultar/inserir/alterar o prazo de corte solicitado pelo usuário.
- Permitir realizar uma revisão na conta de água, podendo alterar valores faturados, inserir novos serviços/valores, excluir serviços/valores, inserir um motivo e alterar o vencimento.
- Exibir fotos tiradas no momento da leitura, podendo ser impressa e entregue ao usuário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

8. DO MÓDULO DO SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA

8.1. OBJETIVOS DO SISTEMA

Este módulo deverá atender a legislação federal quanto a cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

8.2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

- Emitir a notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Deverá possibilitar emissão por setor e por faixa de valores em débito.
- Possuir telas e listagens para o acompanhamento do processo das notificações.
- Realizar inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal.
- Opção de inscrever o nome do proprietário da época da geração do débito.
- Gerar o livro das inscrições em formato eletrônico, podendo também ser impresso.
- Gerar no ato da inscrição um relatório informando à contabilidade, os valores que passam do contas a receber para a dívida ativa.
- Permitir a classificação Tributária e Não Tributária dos serviços inscritos em Dívida Ativa, conforme legislação municipal.
- Emitir o Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores do contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis pré-determinados pela contabilidade.
- Emitir a Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Emitir o documento de Procuração conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Emitir o documento de Execução/Petição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Emitir o documento de Termo de Inscrição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.
- Permitir lançar no sistema as certidões/petições que foram encaminhadas ao FORUM, informando o número de ordem/distribuição e sua respectiva posição.
- Possuir opção de gerar os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução por livro e por data de vencimento.
- Opção de gerar uma nova Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução agregando as últimas certidões que não foram encaminhadas ao FORUM.
- Emitir uma conta para cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme regulamento do SAAE, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.
- Informar um valor mínimo para que os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução sejam gerados.
- Permitir a baixa com dos valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.
- Opção de gerar os parcelamentos da dívida ativa em boleto avulso e/ou nas contas mensais de água, a critério da gerencia do setor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

- Opção de gerar os parcelamentos contendo juros compostos nas parcelas.
- Opção de informar na negociação um valor a ser pago na 1ª. parcela.
- Opção de informar na negociação de cobrar o valor de honorários na 1ª. parcela, definir um valor mínimo de honorário por parcela e também de dividir o honorário em parcelas diferentes da dívida.
- Opção de realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar o mesmo, demonstrando todos os dados do que será parcelamento.
- Opção de cobrar honorários ou não no ato da negociação da dívida.
- Opção de informar na negociação uma observação referente a negociação.
- Opção de inserir na negociação valores de diligência, gerando informação de inclusão na contabilidade.
- Opção de inserir na negociação outros serviços, gerando informação de inclusão na contabilidade.
- Opção de rever os valores inscritos, gerando informação de estorno/inclusão à contabilidade.
- Opção de localizar uma dívida através do número de certidão.
- Opção inscrever um débito através de notificação, edital ou mesmo sem notificação, à critério da Diretoria.
- Possuir prazo para a prescrição da dívida, restringindo sua inscrição ou sua execução fiscal.
- Permitir a definição dos textos que serão exibidos na notificação, certidão, execução fiscal, procuração, livro e termo de parcelamento, à critério da Diretoria.
- Permitir a aplicação de descontos na negociação da dívida ativa, sobre multas, juros, correção, conforme regulamento do SAAE.
- Opção de cobrar valores automaticamente no ato da negociação, ex.: diligência, visita do oficial de justiça e outros.
- Possuir tela para restaurar/retornar os valores de dívida ativa alterados erradamente, seja uma negociação ou um cancelamento indevido.
- Opção de gerar um único parcelamento para guias em dívida ativa que estão em processos distintos, amigável e judicial.
- Permitir cobrar uma multa de parcelas que estão em atraso de uma negociação em dívida ativa.
- Opção de calcular juros simples no parcelamento da dívida ativa.
- Corrigir automaticamente o valor da parcela em atraso no ato da emissão da 2ª via.
- Opção de pré-definir a quantidade de vezes em que uma dívida poderá ser reparcelada.

8.3. RELATÓRIOS BÁSICOS:

- Opção de emitir relatório da dívida ativa, tendo no mínimo os seguintes filtros: inscrita, em processo judicial, sem negociação, passivas de cobrança Judicial, com processo no FORUM, por limite de débito, por data de inscrição, por data de cobrança Judicial, por livro, por parcelas em atraso.
- Gerar relatório contendo os valores de dívida ativa recebida no mês ou ano.
- Gerar relatório contendo os valores de dívida ativa a receber no mês ou ano.
- Gerar relatório de avaliação das notificações, recebidas, negociadas e a receber.
- Gerar relatório de avaliação das inscrições recebidas, negociadas e a receber.
- Gerar um relatório especificando os valores recebidos de honorário advocatício, por período e discriminando os dados do pagamento, como: código de ligação, nome do proprietário, valor pago, guia de pagamento, data de vencimento, data de pagamento, banco/agencia de pagamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

9. DO MÓDULO DE SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO (VIA INTERNET)

9.1. OBJETIVOS DO SISTEMA

Facilitar e agilizar o atendimento aos clientes que são usuários da internet através de uma senha eletrônica.

9.2. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

- Arquitetura totalmente Web com software executado a partir de browsers/navegadores.
- Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso.
- Possibilitar consultar seus débitos pendentes.
- Possibilitar consultar as últimas leituras.
- Possibilitar consultar os últimos consumos.
- Possibilitar consultar as últimas contas pagas.
- Possibilitar consultar o anexo tarifário.
- Possibilitar consultar os dados cadastrais.
- Possibilitar emitir 2º via de conta.
- Possibilitar emitir certidão negativa de débito.

10. DO MÓDULO DE COBRANÇA VIA PIX

- Gerenciar as informações necessárias para integração com meio de pagamento eletrônico, PIX,
- Gerar o QRCode em todos os formulários de contas e faturas
- Integração com o recebimento das contas com o arquivo de contas pagas geradas pelo banco
- Envio das informações dos arquivos das contas e da baixa para a contabilidade, informando qual o meio de pagamento utilizado pelo cliente.
- Observações para a instituição financeira (Banco que receberá o PIX):
- O recolhimento das faturas será realizado por meio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, de acordo com as especificações técnicas definidas pelo Banco Central do Brasil para geração de QR Code estático, através da Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2021 e dos manuais relacionados no Art.2º da referida Resolução, e suas alterações.
- De acordo com a necessidade do SAAE e mediante avanços tecnológicos, a instituição financeira deverá estar preparada para migrar para QR Code dinâmico sem custos adicionais para a contratante.
- O arquivo de retorno consolidado deverá obrigatoriamente obedecer ao “LAYOUT FEBRABAN” PADRÃO DE ARRECADAÇÃO/RECEBIMENTO COM UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS VERSÃO 06.

11. APLICATIVO MOBILE (IOS E ANDROID)

- Possuir tela de login podendo o usuário informar a identificação para acesso ao aplicativo.
- Possuir tela para consulta dos dados cadastrais contendo no mínimo as seguintes informações: código de identificação do usuário, nome do usuário, qual o tipo de serviço o usuário possui, endereço da ligação, endereço de correspondência caso exista, categoria da ligação, data da instalação do hidrômetro, situação da ligação, mapa cadastral.
- Possuir tela para consulta de contas pagas contendo no mínimo as seguintes informações: Número identificador da guia, valor, vencimento, data de pagamento e identificação do órgão arrecadador.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

- Tela para consulta de contas a pagar contendo no mínimo as seguintes informações: Número identificador da guia, referência, valor a pagar, vencimento, linha digitável para pagamento na rede bancária e informação se a guia estiver em débito automático.
- Tela para consulta de possíveis lançamentos/serviços a serem cobrados em contas futuras.
- Tela para consulta das solicitações/requerimentos realizados.
- Tela para consulta de últimas leituras contendo no mínimo as seguintes informações: Leitura, data da leitura e ocorrência.
- Exibir dados cadastrais comerciais do SAAE como endereço, telefone, WhatsApp, home Page entre outros.
- Possuir tela para solicitação de serviços.
- Exibir histórico de acessos.
- Gerar notificação via push para usuários específicos. Estas notificações serão visualizadas no aplicativo instalado no smartphone no cliente.
- Gerar 2ª via de conta em PDF
- Compatibilidade com sistemas operacionais Android e Ios
- Possui plataforma de Gerenciamento via Web.

12. MODULO DE CONTROLE DE ETA

Este sistema terá como objetivo fazer o controle da ETA e deverá ter no mínimo as seguintes características:

12.1 Características Funcionais Necessárias

- Arquitetura totalmente WEB com software executado a partir de browsers/navegadores.
- Servidor WEB para hospedagem do software totalmente incluso.
- Deverá possuir cadastro da estação de tratamento (ETA).
- Deverá possuir cadastro dos pontos de distribuição.
- Deverá possuir cadastro de pontos de rede.
- Deverá possuir cadastro das bombas, filtros e decantadores utilizados.
- Deverá possuir cadastro de operadores do sistema e seus cargos.
- deverá emitir relatório apresentando a eficiência de cada operador cadastrado na limpeza de filtros e decantadores.
- Deverá possuir cadastro dinâmico das análises de água, contendo no mínimo os seguintes campos: descrição, VMP, unidade de medida, meta etc.
- Deverá possuir Tela de lançamento das análises físico-químicas e bacteriológicas, oferecendo barra de alerta dos indicadores fora da faixa permitida.
- Deverá permitir predefinição do horário para o lançamento das análises físico-químicas.
- Deverá permitir configuração que dê permissão ou não aos operadores, visualizarem os lançamentos das análises físico-químicas já lançadas no sistema.
- Deverá emitir relatório diário, mensal e anual de lançamentos das análises físico-químicas e bacteriológicas.
- Deverá emitir relatório diário, mensal e anual de tempo de funcionamento das bombas.
- Deverá emitir relatório diário, mensal e anual da água captada(bruta).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

- Deverá emitir relatório diário, mensal e anual da água utilizada na manutenção da ETA, tempo gasto na limpeza de filtros, e decantadores.
- Deverá emitir relatório diário, mensal e anual de água distribuída e de perdas.
- Deverá emitir relatório individual de cada parâmetro utilizado nas análises físico-químicas
- Deverá emitir relatório mensal de qualidade da água.
- Deverá possuir controle das paralizações da ETA.
- Deverá informar o número de paralizações acima de 6 horas, conforme exigência de órgão regulador.
- Deverá permitir o envio de mensagem via e-mail e ou SMS aos responsáveis pela manutenção dos filtros.
- Deverá informar o tempo de carreira dos filtros.
- Deverá permitir envio de mensagem via e-mail e ou SMS aos responsáveis pelo controle das análises físico-químicas, quando algum parâmetro estiver fora de seu VMP.
- Deverá emitir relatório com todas as informações exigidas pelo órgão regulador SISAGUA.
- Deverá estar integrado ao Sistema de Gestão Comercial utilizado pelo SAAE, gerando os dados da qualidade da água por reservatório de forma integrada, sem a necessidade de digitação manual, os quais serão exibidos nas contas de água dos clientes.
- Deverá estar integrado com o Centro de Controle Operacional (CCO) do SAAE recebendo e retornando Ordens de Serviços Online que foram executadas, as que não foram executadas e qual o motivo, e as que estão em execução.
- Deverá estar integrado com sistema de automação atualmente utilizado pelo SAAE na ETA.
- Deverá permitir lançamento do índice pluviométrico e relatório mensal.
- Deverá emitir relatório com horário do lançamento das análises diário, mensal e anual
- Deverá emitir Relatório da fluoretação mensal e anual.
- Deverá emitir Relatório da turbidez mensal e anual.
- Deverá emitir Relatório do funcionamento da ETA
- Deverá emitir Relatório de acordo com o Decreto 5.440
- Deverá emitir Relatório do consumo de produtos.
- Deverá possuir tela com Links Úteis.
- Deverá possuir tela de envio e recebimento de mensagens entre operadores.
- Deverá possuir controle de Estoque (controle total do consumo de produtos utilizados na ETA e no tratamento da água).
- Deverá controlar o consumo das bombas, emitir relatório diário, mensal e anual contendo informações sobre o funcionamento e horários de picos informados pela companhia de energia elétrica.
- Deverá controlar a capacidade de projeção da ETA, informando em relatórios diários, mensais e anuais se a estação está ociosa ou sobrecarregada.
- Permitir controle de manobras de rede.
- Deverá possuir relatório de não conformidade, contendo todos os resultados lançados fora do padrão, contendo o operador, data e hora dos lançamentos.
- Deverá possuir uma central de correções das análises fora do padrão.
- Permitir gerar gráfico das análises, diário, mensal, anual e na carreira dos filtros.
- Deverá gerara registro de Log em todas as ações no sistema



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecuiomg@hotmail.com

- Permitir gerar fórmula de PPM automática nas dosagens dos produtos
- Gerar gráficos resumidos de vazão e turbidez da água crua, na tela principal do sistema
- Deverá exibir índices de sobrecarga da ETA.

13. APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL (PROVA DE CONCEITO)

Após a adjudicação do objeto à empresa vencedora e como condição para sua homologação, esta deverá realizar demonstração sistema, através da prova de conceito, para que seja verificado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos de acordo com o Anexo I. Para tanto, a empresa vencedora terá prazo de 30 dias para converter a base de dados do SAAE, bem como realizar a prova de conceito através de processamentos paralelamente ao sistema em uso pelo SAAE e comprova-los da seguinte forma:

Apresentar as telas com todos os dados convertidos da base atual do SAAE (todos os sistemas).

No sistema comercial, apresentar os históricos de todos os atendimentos, requerimentos e ordens de serviço que constam na base de dados atual, dados de negociações de parcelamento, lançamento de serviços futuros a cobrar nas próximas contas, no sistema de Dívida Ativa, deverá exibir os dados de notificação, inscrição, execução judicial e atualização de certidões. Deverá emitir relatório de dívida recebida, a receber, dívida em cobrança amigável e judicial; Dívida negociada, quitada e avaliação da dívida.

O Sistema em demonstração deverá ser compatível com o hardware e software de leitura com impressão simultânea de conta utilizado pelo SAAE, deverá gerar um arquivo contendo uma rota de leitura para o coletor de dados e após a coleta em campo, receber os dados coletados, emitir listagem de crítica tanto de leituras quanto de faturamento realizados, emitir algumas contas pelo sistema em demonstração, para conferir os dados com as contas impressas pelo sistema em uso pelo SAAE. Os dados calculados pelo sistema em demonstração deverão ser exatamente iguais aos gerados pelo sistema em uso, comprovando assim a exatidão dos dados calculados.

Deverá baixar no sistema um lote de arquivo de contas recebidas pelos bancos, gerar o B.D.A em arquivo eletrônico com os dados detalhados e seus códigos contábeis para o sistema de contabilidade. Deverá também ser possível gerar o relatório do B.D.A para fins de conferência.

Deverá emitir o mapa de faturamento da rota processada, simular pelo menos 3 estornos de conta, 3 inclusões, gerar os mapas de estorno e inclusão das contas estornadas e incluídas na simulação e também emitir um novo mapa de faturamento após as simulações de estorno e inclusão. Este processo deverá comprovar a existência das contas estornadas no mapa de estorno, das contas incluídas no mapa de inclusão e o mapa de faturamento mantendo os valores originalmente faturados.

Deverá realizar 3 requerimentos de pedido de ligação, sendo emitidos com número de protocolo, emitir suas ordens de serviço para execução, baixa-las gerando automaticamente seus dados no cadastro de consumidores, bem como os valores referentes a estas execuções para cobrança na próxima conta.

O sistema em demonstração também deverá demonstrar na prática a abertura de outros tipos de requerimento utilizados pelo SAAE, desde sua abertura até seu processo de conclusão. Neste processo avaliaremos se o sistema está capacitado para atender os diferentes tipos de requerimentos utilizados pelo SAAE.

Ao final do processo de demonstração dos requerimentos de pedidos de ligação e requerimentos diversos, o sistema em demonstração deverá gerar um relatório demonstrando os dados e quantidades por tipo de requerimentos simulados.

O sistema em demonstração deverá apresentar tela de simulação de cálculo de consumo, apresentando a memória de cálculo com base nos dados reais dos usuários. Este processo é fundamental para o atendimento ao cliente que apresenta dúvidas quanto ao consumo e sua forma de cálculo.

O sistema em demonstração deverá apresentar uma opção que possibilite ao operador do sistema comercial gerar relatórios personalizados, informando os campos do cadastro de usuários que devem ser exibidos no relatório, com no mínimo, os seguintes filtros: por zona, roteiro, bairro, ativos, desligados a pedido, cortados por falta de pagamento, categoria, com hidrômetro, sem hidrômetro, ano de fabricação do hidrômetro, data de instalação de hidrômetro, data de vencimento da conta, por faixa de consumo médio e débitos referentes a um determinado período. Este relatório personalizado é vital para fazer gestão do setor comercial conforme necessidade do momento e sem a necessidade de solicitar à empresa contratada um novo relatório a cada nova necessidade e o que é mais importante, com autonomia e de forma imediata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36.740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

O sistema em demonstração deverá emitir o Relatório Técnico contendo no mínimo os seguintes dados: quantidade de ligações ativas, cortadas, sem hidrômetro, factíveis, potenciais, novas no mês, canceladas no mês, cortadas no mês e religadas no mês; quantidade de economias ativas, cortadas e novas no mês; quantidade de hidrômetros parados/com defeito, em funcionamento, lidos no mês, não lidos no mês e instalados; consumo real/faturado no mês; informações do processamento do mês: quantidade de reavisos emitidos, ordens de corte emitidas/executadas, quantidade de contas impressas, valor faturado/estornado/incluído/arrecadado. Deverá ter opção de informar o mês e o roteiro.

Com base no roteiro lido e calculado, deverá emitir relatório de histograma de consumo, exibindo por faixa de consumo a quantidade de contas/economias impressas, o volume real/faturado referente a cada faixa e seu respectivo valor faturado.

O roteiro lido e calculado deverá ser enviado para o sistema de autoatendimento via internet onde faremos a navegação consultando os seguintes dados: últimas leituras, últimos consumos, últimas contas pagas, anexo tarifário utilizado pelo SAAE, dados cadastrais do consumidor, impressão de 2ª via de conta e impressão de certidão negativa de débito.

Com base no roteiro lido e calculado, gerar gráfico de consumo por período, geral e individual.

Gerar arquivo de conta em débito automático.

Baixar arquivo de conta em débito automático.

Envio de e-mail e SMS. A comissão irá escolher alguns consumidores que tem e-mails e número de celulares cadastrados para que o sistema em demonstração possa enviar e-mail e SMS, com uma mensagem de teste. Este item servirá como comprovação que atende estes requisitos que constam no anexo I.

Exibir a coordenada geográfica no google maps da ligação e da leitura. Caso a coordenada geográfica não esteja cadastrada no cadastro de usuário, a busca para exibição da ligação deverá ser realizada através do endereço do imóvel.

Gerar correspondência para usuários do roteiro lido e calculado, contendo opções de formatação do texto, como: tipo de fonte, tamanho, cor, posicionamento, negrito e itálico. Deverá ser possível também mesclar o texto com os campos nome e endereço, podendo filtrar por rota, situação, economias, leitura parada, últimas ocorrências, prazo de corte, data de corte, data de religação, data de instalação de hidrômetro, data de cadastramento em débito automático, e número de hidrômetro.

O licitante vencedor deverá estar munido dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, sendo disponibilizado pelo SAAE apenas projetor de multimídia e acesso à Internet, caso necessário.

Ao final da demonstração o SAAE emitirá parecer técnico motivado aprovando ou não o sistema avaliado

A reprovação do sistema implicará a desclassificação da proponente, sem indenização, e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

Havendo reprovação do sistema será convocada a licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente, até o atendimento pleno e adequado dos requisitos descritos neste edital.

A aprovação da demonstração dos itens acima, não isenta o Sistema da empresa vencedora de atender integralmente o Termo de Referência listado no Anexo I.

Sendo aprovado o sistema da empresa vencedora, esta terá o prazo de 10 dias para implantação e treinamento dos operadores do SAAE. Caso este prazo não seja cumprido ou fique constatado nesta fase, que a empresa vencedora não atende integralmente o Termo de Referência, esta será desclassificada, não cabendo reembolso de quaisquer custos gastos por ela durante o processo de homologação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial n° 009/2022, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL Módulo do sistema de requerimento; Módulo do sistema de contas e consumo; Módulo do sistema de atendimento ao público; Módulo do sistema de dívida ativa; Módulo do sistema de autoatendimento (via internet); Módulo de pagamento via PIX, Módulo de aplicativo mobile (IOS e Android), Módulo de controle de ETA .	Mês	12		
02	01	LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: Módulo de Contabilidade; Módulo de Contratos; Módulo de Estoque; Módulo de Folha de Pagamentos; Módulo de Frota de Veículos; Módulo de Licitações e Compras; Módulo de Patrimônio; Módulo de Tesouraria.	Mês	12		
Valor total:						

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

CONDICÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob n°:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 150/2022, Pregão Presencial nº 009/2022.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 150/2022, deste SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 009/2022, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, de acordo com o artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1° da lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal n° 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO-MG

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2022.

_____, como representante devidamente

(Identificação completa do representante do licitante)

constituído da empresa _____ doravante denominado

(identificação completa da Licitante)

licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24.115.255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

Ata de Registro de Preços nº ___/2021
Processo de Licitação nº 150/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Registro de Preço nº 008/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, autarquia municipal criada pela Lei nº 218/67, situado na Rua Leopoldina, 177, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Roginaldo Vicente Reiff, CPF nº 282.933.636-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Reiff, 647, Bairro Centro, Recreio-MG, CEP: 36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com suporte e a manutenção aos programas denominados: Controle de Acesso; Contas e Consumo; Requerimentos; Atendimento ao Público; Módulo de Integração com Impressão Simultânea; Dívida Ativa; Folha de Pagamentos; Contabilidade; Controle de Estoque; Controle de Bens do Patrimônio; Tesouraria; Licitações e Compras; Controle de Contratos e Controle de Frota de Veículos para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$ -----(-----
-----).

3. VALIDADE DA ATA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da carteira de Identidade n° _____, expedida pela _____, CPF n° _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, ___/___/2022.

Rogenaldo Vicente Reiff
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2022.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO E A EMPRESA -----
-----, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, autarquia municipal criada pela Lei n° 218/67, com sede na Rua Leopoldina, n.º 177, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor, Roginaldo Vicente Reiff, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Reiff, 647, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador do CPF sob n° 282.933.636-49.

1.2- DA CONTRATADA:

----- , inscrita no CNPJ sob o n° -----
-----, com sede na -----, n° ---, Bairro -----, na cidade
de -----, neste ato representada pela (o)----- ,
inscrito no CPF sob o n° -----, residente e domiciliada cidade de -----
-----.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório N° ____/2022, Pregão Presencial n° ____/2022, Registro de Preço n° ____/2022, Ata de Registro de Preço n° ____/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de prestação de serviço de locação com suporte e a manutenção aos programas denominados: Controle de Acesso; Contas e Consumo; Requerimentos; Atendimento ao Público; Módulo de Integração com Impressão Simultânea; Dívida



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

Ativa; Folha de Pagamentos; Contabilidade; Controle de Estoque; Controle de Bens do Patrimônio; Tesouraria; Licitações e Compras; Controle de Contratos e Controle de Frota de Veículos para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ ----- (-----
-----).

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA, 177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ: 24115255/0001-68
CEP: 36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaerecreiomg@hotmail.com

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - 17.512.04475001

Ficha: 13

Fonte: 170

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA: LEOPOLDINA,177-BAIRRO BOTAFOGO
CNPJ:24115255/0001-68
CEP:36740-000 - RECREIO-MG
EMAIL: saaereciomg@hotmail.com

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ____ de _____ de 2022.

Rogenaldo Vicente Reiff

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, ____ de _____ de 2022.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175743